Ofício Externo nº 5213/2023

Araucária, 02 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.640/2023 – "Altera a redação da Lei nº 4.152, de 15 de maio de 2023, Lei nº 3.073, de 26 de dezembro de 2016, Lei nº 2.737, de 07 de julho de 2014 e Lei nº 3.065, de 22 de dezembro de 2016, para exclusão da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL da composição dos Conselhos da Assistência Social (CMAS), Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Direitos da Mulher (COMDIM) e Direitos da Pessoa com Deficiência (COMUDE)."

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.640/2023, que altera a redação da Lei nº 4.152, de 15 de maio de 2023, Lei nº 3.073, de 26 de dezembro de 2016, Lei nº 2.737, de 07 de julho de 2014 e Lei nº 3.065, de 22 de dezembro de 2016, para exclusão da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL da composição dos Conselhos da Assistência Social (CMAS), Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Direitos da Mulher (COMDIM) e Direitos da Pessoa com Deficiência (COMUDE).

O Presente Projeto visa alterar a composição dos seguintes Conselhos:

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Lei nº 4.152/2023);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Lei nº 3.073/2016);
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM (Lei nº 2.737/2014);
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE (Lei nº 3.065/2016).

Referidos Conselhos são diretamente ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Os referidos Conselhos Municipais são instrumentos importantes para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas em âmbito municipal, garantindo a participação democrática, a representação dos interesses locais, fiscalização e transparência e avaliação de resultados, em especial a da assistência social, da infância e à juventude, da mulher, da pessoa com deficiência e da pessoa em situação de rua no âmbito do município.

Todavia, a Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL possui atribuições relacionadas ao planejamento urbano, elaborações de projetos de engenharia e arquitetura,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2023 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651b1d36936e8.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 02/10/2023 16:42

planejamento e operação do sistema de transporte coletivo e o planejamento e a implementação dos recursos e Sistemas da Tecnologia de Informação da Administração Municipal.

Considerando ainda o fato da SMPL não ter habilidade e competência para contribuir na formulação e execução da Política Municipal da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, da Mulher e da Pessoa com Deficiência, já que esta Secretaria é composta essencialmente por arquitetos, engenheiros, administradores e analistas e técnicos de sistemas, que não possuem atuação ou formação na área de Assistência Social ou áreas correlatas.

Para manter a paridade dos membros dos Conselhos, com a exclusão da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL, o Projeto prevê o acréscimo de mais uma vaga para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, por se tratarem de Conselhos ligados à SMAS.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
02/10/2023 16:42:40

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2023 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651b1d36936e8.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 02/10/2023 16:42

Processo nº 100121/2023

PROJETO DE LEI N° 2.640, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a redação da Lei nº 4.152, de 15 de maio de 2023, Lei nº 3.073, de 26 de dezembro de 2016, Lei nº 2.737, de 07 de julho de 2014 e Lei nº 3.065, de 22 de dezembro de 2016, para exclusão da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL da composição dos Conselhos da Assistência Social (CMAS), Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Direitos da Mulher (COMDIM) e Direitos da Pessoa com Deficiência (COMUDE).

Art. 1º Altera a redação do inciso I e revoga o inciso VI, ambos do § 1º do art. 23 da Lei nº 4.152, de 15 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. ...:.....
§ 1º ...:.....
I – Secretaria Municipal de Assistência Social (2 vagas);
...:.....
VI - (REVOGADO)
...:....."

Art. 2º Altera a redação do inciso I e revoga o inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.073, de 26 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...:.....

I - 02 (dois) representantes titulares, e seus suplentes, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão;
...:.....
IV - (REVOGADO)
...:....."

Art. 3º Altera a redação do inciso I e revoga o inciso VIII, ambos do § 7º do art. 3º da Lei nº 2.737, de 07 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...:.....
...:.....
§ 7º ...:.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651b1d4f7e510.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 02/10/2023 16:43

I – 02 (dois) representantes titulares, e seus suplentes, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
.....
VIII - (REVOGADO)
.....”

Art. 4º Altera a redação da alínea “a” e revoga a alínea “h”, ambos do inciso I do art. 7º da Lei nº 3.065, de 22 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º
I -
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
.....
h) (REVOGADO)
.....”

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
02/10/2023 16:43:02

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p651b1d4f7e510.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 02/10/2023 16:43

Processo nº 100121/2023